RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Nº 193-2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

A Diretora de Administração e Finanças Interina da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 80 do Estatuto Social, e:

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CBTU (RILC/CBTU);

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 229, caput, do RILC/CBTU, combinado com o Art. 40, inciso VII, da Lei n. º 13.303/2016, a execução de todos os contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por Gestor e Fiscais designados;

CONSIDERANDO os termos do Contrato N.º 016-2026/DA, celebrado com a PLM AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a realização de Teste de Recuperabilidade de Ativos (Impairment) com o fim de atender ao que determina a legislação vigente, em especial o Art. 183, Parágrafo 3º da Lei 6.404/1976 e NBC TG 01 – Norma Brasileira de Contabilidade – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, conforme especificações constantes no Termo de Referência que é parte integrante do instrumento contratual – Anexo I;

RESOLVE:

1. Designar os empregados relacionados a seguir para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato Nº 016-2026/DA – PLM Auditoria e Consultoria LTDA:

FUNÇÃO	UA	EMPREGADO(A)	MATRÍCULA
Gestor(a)	AC	Jorge Luiz Oliveira da Silva	3005210
Fiscal	AC	Peter Rodrigues da Silva	1002094

2. Responsabilidades dos Designados

Os designados deverão:

a) Acompanhar a execução do contrato, observando rigorosamente as cláusulas contratuais e normativas internas da CBTU;

b) Relatar tempestivamente quaisquer irregularidades ou desvios detectados durante a execução contratual;

c) Garantir a documentação adequada de todas as ocorrências relevantes, visando à transparência e conformidade;

d) Registrar formalmente, por meio de relatórios periódicos, a evolução do contrato, com pareceres que subsidiem eventuais ajustes contratuais ou medidas corretivas;

e) Auxiliar na gestão de prazos e obrigações contratuais, mantendo comunicação constante com a contratada.

3. Encerramento do Contrato

Concluído o objeto da contratação, o Gestor deverá:

a) Realizar uma avaliação final do cumprimento do contrato, com suporte dos fiscais, para verificar a perfeita realização de seu objeto;

b) Elaborar relatório conclusivo sobre o cumprimento das obrigações contratuais;

c) Providenciar a emissão e assinatura do Termo de Encerramento, formalizando o encerramento contratual.

4. Encerramento do Contrato

Os designados devem observar, além das disposições contratuais, os normativos internos, os princípios de governança corporativa e as boas práticas de compliance, zelando pela eficiência, eficácia e economicidade da contratação.

Brasília,15 de outubro de 2026.

SerproID Serpro
Adriana Fonseca Lins
CPF: ***.604.117-**
15/10/2026
ICP Brasil

ADRIANA FONSECA LINS
Diretora de Administração e Finanças Interina